ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.424 DE 22 DE MARÇO DE 1982.

Abre, no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo Art.5º da Lei Municipal nº 206, de 02 de dezembro de 1981.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições ' que lhe são conferidas no inciso I, do Art. 5º, da Lei Municipal nº 206, de 02 de dezembro de 1981.

D E C R E T A :

ART. 1º - Fica aberto, no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar na importância de CR$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL CRUZEIROS) , para atendimento da seguinte despesa:

RECURSOS PRÓPRIOS

0106	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
0106.0307.0212.01	Manutenção e Operacionalização da Secretaria Municipal da Fazenda.	
3.1.1.3.00	Obrigações Patronais ..... CR$	250.000,00

ART. 2º - Para cobertura de que trata o artigo anterior, fica reduzida no orçamento a seguinte dotação:

RECURSOS PRÓPRIOS

0106	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
0106.0307.0212.01	Manutenção e Operacionalização da Secretaria Municipal da Fazenda	
3.1.3.2.00	Outros Serviços e Encargos ..... CR$	250.000,00

ART. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

ART. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário:

Engº SEBASTIÃO ASSEF VALLADARES
Prefeito Municipal

Cont. HAROLDO CRISTOVAM TEIXEIRA LEITE
Secretário Municipal de Planej. e Coordenação

Econ. LETÁCIO LUCENA FREITAS
Secretário Municipal da Fazenda

Adv. AMADEU GUILHERME MATZENBACHER MACHADO
Procurador Geral